



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.770, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.349 de 26 de Agosto de 2013, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo “Crédito Adicional Especial”, no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) destinado a aquisição de (um) Caminhão Basculante Trucado e Traçado, para o Município de Pedro de Toledo/SP. Na seguinte dotação:

| | | |
|-----------------|--|-------------------|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 0261 | Departamento de Obras e Serviços Municipais | |
| 026101 | Obras e Serviços Municipais | |
| 15.452.159.2191 | Aquisição de Veículo – Caminhão | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 220.000,00 |
| | Fonte de Recurso 02 – Estado | |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 0261 | Departamento de Obras e Serviços Municipais | |
| 026101 | Obras e Serviços Municipais | |
| 15.452.159.2191 | Aquisição de Veículo – Caminhão | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 36.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 – Tesouro | |
| | TOTAL: | 256.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto da seguinte forma: o valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), Repasse do Convênio Estadual (Fonte – 2) Excesso de Arrecadação a verificar no Exercício e o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), será utilizado de Anulação Parcial das seguintes dotações (Contrapartida):

| | | |
|------------------|---|--|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 0210 | Departamento de Cultura e Turismo | |
| 021001 | Cultura e Turismo | |
| 13.392.0122.2151 | Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.770, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

(Fls 02)

| | | |
|--|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 (19) | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 (20) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | 5.000,00 |
| Fonte de Recurso – 01 – Tesouro | | |
| 0253 | Departamento Jurídico | |
| 025301 | Jurídico Geral | |
| 04.122.0104.2109 | Manutenção do Departamento Jurídico | |
| 3.3.90.39.00 (44) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | 5.000,00 |
| Fonte de Recurso – 01 – Tesouro | | |
| 0259 | Departamento de Educação | |
| 025902 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0114.2137 | Manutenção do Ensino Fundamental – 25% | |
| 3.3.90.39.00 (138) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | 15.000,00 |
| Fonte de Recurso – 01 – Tesouro | | |
| 0261 | Departamento de Obras e Serviços Municipais | |
| 15.452.0123.1106 | Aquisição de Veículos | |
| 4.4.90.52.00 (173) | Equipamentos e Material Permanente | 6.000,00 |
| Fonte de Recurso – 01 – Tesouro | | |
| TOTAL: | | 36.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | 256.000,00 |

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Agosto de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal